

**- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL -**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017**

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2017**

<b>DADOS GERAIS</b>	
<b>Objeto:</b> Inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.	
<b>Recebimento das propostas/inscrições até:</b> 27/11/2017 às 13h00 (treze horas) - horário local.	
<b>Coordenação do processo:</b> José Aldo de Santana	
<b>Fone:</b> (81) 3523-1120	<b>E-mail:</b> comunicacao.cplvitoria@gmail.com
<b>Endereço:</b> Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Sala da Comissão Permanente de Licitação, bairro - Livramento, Vitória de Santo Antão – PE (Prédio Sede da PMV).	
<b>Referência de tempo:</b> Para todas as referências de tempo será observado o horário local.	

Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 2017.

## EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

Considerando que a **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, promoverá licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria nº 027/2017, faz saber que estão abertas as inscrições para profissionais graduados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer pessoalmente à sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou enviar os documentos exigidos neste Edital, para o endereço, conforme estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

### 1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano foi apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, na modalidade "Concorrência Pública", tipo "Melhor Técnica", para a contratação de serviços de propaganda e publicidade.

1.2. Conforme disposto no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser graduados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Vitória de Santo Antão - PE.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

### 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. Para efetivar a inscrição visando integrar à subcomissão técnica, o profissional - graduado em comunicação, publicidade ou marketing - deverá comparecer, pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, até às 13:00 horas do dia 27 de novembro de 2017, munidos dos documentos originais e cópia autenticadas exigidos no item 2.1.1 deste Edital, ou enviar as cópias dos documentos exigidos, autenticadas em cartório, com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, para o endereço abaixo citado:

**Endereço: Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, Na sala de Licitação, Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – 1º Andar - Livramento - Vitória de Santo Antão-PE.**

## 2.1.1. Documentos exigidos para inscrição:

2.1.1.1 - Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão (ANEXO I);

2.1.1.2 - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas, devidamente comprovada;

2.1.1.3 - Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.1.1.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item 2.1.1.1, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado em formato original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópias, autenticada em cartório, podendo estas serem acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Permanente de Licitações - CPL.

2.2.1 - Em se tratando de autenticação pela CPL, a autenticação deverá ser realizada até a data e horário designado no item 2.1 deste edital.

2.3. Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. O protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital será feito no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão no endereço mencionado em epígrafe.

## 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

3.2. A subcomissão técnica a ser constituída pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão será composta por 03 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

3.3. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3.1 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.1.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.1.3 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida entidade, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as Leis Federais nº s. 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE.

## 5. - DOS ANEXOS

**ANEXO I** FICHA DE INSCRIÇÃO;

Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 2017.

---

José Aldo de Santana  
Presidente da CPL

---

André Pitt Araújo Sales  
Assessor Jurídico  
OAB – PE 19.159

## ANEXO I - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o objetivo de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade "Concorrência Pública", do tipo "Melhor Técnica", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

( ) Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE.

( ) Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE.

Vitória de Santo Antão - PE, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.